

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO
CONSOLIDAÇÃO PODER EXECUTIVO
ESPÍRITO SANTO
39.385.927/0001-22
DECRETO Nº 0012169/2024
Data 15/05/2024

O Prefeito Municipal de MARECHAL FLORIANO, no Estado do ESPÍRITO SANTO, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei Nº 0002651/2023.

DECRETA

SUPLEMENTAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000100	090002.1030100572.078 33903900000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	250000159999	14.000,00
0000122	090002.1030100572.080 33903000000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ESTRATÉGIA SAÚDE BUCAL MATERIAL DE CONSUMO	260000009999	27.018,20
0000166	090002.1030100572.083 44905200000	IMPLANTAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE PESSOAS COM DOENÇAS CRÔNICAS EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	260100000000	59.059,67
0000185	090002.1030100572.136 33903000000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS E AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE MATERIAL DE CONSUMO	260000009999	9.455,00
0000201	090002.1030200542.077 33903000000	MANUTENÇÃO DAS ESPECIALIDADES MATERIAL DE CONSUMO	260000009999	14.405,00

Art. 2º - Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:
Superávit Financeiro: R\$ 123.937,87 (cento e vinte e três mil novecentos e trinta e sete reais e oitenta e sete centavos)

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOÃO CARLOS LORENZONI
PREFEITO MUNICIPAL